



PORTARIA/SEMGO/Nº 014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

**RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA
ESPECIAL DE TRABALHO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o benefício de jornada especial de trabalho, as servidoras estatutárias abaixo relacionados:

I – Rosiany Rossato Leite, matrícula nº 115293.2, ocupante do cargo de MaPA1 - Educação Infantil - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 02 (*duas*) horas diárias, a contar de 06 de fevereiro de 2025;

II Vanessa Miranda Merigute de Souza, matrícula nº 118396.1, ocupante do cargo de MaPA2 - Ensino Fundamental e EJA - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 02 (*duas*) horas diárias, a contar de 05 de março de 2025;

III – Marcia Cristina Araujo de Sales, matrícula nº 105362.2 ocupante do cargo de MaPP – Pedagogo – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 02 (*duas*) horas diárias, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

PROC. ELETRÔNICO: 2837/2025; 2430/2025; 2538/2025



Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 Documento em <http://www.cariacica.es.gov.br> Email: atendimento@caracica.es.gov.br
com o identificador 3400360038003900310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 05 de fevereiro de 2025.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO Nº 2562

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 089, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

CEDE SERVIDOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90, inciso IX, e 114, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Cariacica e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 271, de 21 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Município de Afonso Cláudio/ES, a servidora estatutária Weslene Moura Rodrigues, matrícula 107.828.4, ocupante do cargo MaPB – Língua Inglesa – II, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, na forma do artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 271, de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 30 de janeiro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA PARCIALMENTE O ANEXO ÚNICO PORTARIA/GP/Nº 635, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o Anexo Único da Portaria/GP/Nº 635/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

[...]

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO GOZO
31.702/2024	SONIA MARTA RODRIGUES MODELO	80.461	01/05/2010 a 01/12/2021	20/01/2025
				a
				03/02/2025
				14/02/2025
				a
				28/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 10 de fevereiro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito de Cariacica

PORTARIA/SEMGO/Nº 014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o benefício de jornada especial de trabalho, as servidoras estatutárias abaixo relacionados:

I – Rosiany Rossato Leite, matrícula nº 115293.2, ocupante do cargo de MaPA1 - Educação Infantil - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 02 (duas) horas diárias, a contar de 06 de fevereiro de 2025;
II Vanessa Miranda Meriguete de Souza, matrícula nº 118396.1, ocupante do cargo de MaPA2 - Ensino Fundamental e EJA - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 02 (duas) horas diárias, a contar de 05 de março de 2025;

III – Marcia Cristina Araujo de Sales, matrícula nº 105362.2 ocupante do cargo de MaPP – Pedagogo – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 02 (duas) horas diárias, a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 05 de fevereiro de 2025.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo

PORTARIA/SEME/Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DIVULGA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR, NO REGÍME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À ESCOLA PÚBLICA, CONFORME OS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 155/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei no 5.283 de 17 de novembro de 2014, e ainda; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal n.º 155/2025, que dispõe sobre os parâmetros para a concessão de gratificação ao profissional do magistério designado para a função de diretor e vice-diretor escolar da rede municipal de ensino; CONSIDERANDO, as instruções para inscrição dos diretores e vice-diretores da rede municipal de ensino, especificadas na Portaria SEME/N.º 002/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as inscrições deferidas dos profissionais do magistério no exercício da função de diretor ou vice-diretor, no Regime de Dedicção Exclusiva à Escola Pública - RDE, conforme as normas estabelecidas pela Lei Complementar

